

# CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano X - Nº 1045

Quarta - Feira, 02 de Setembro de 2020

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PORTARIA Nº 1087/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Exonerar o Sr. MÁRIO BERNARDES FERREIRA, do cargo de Assessor de Diretor, da Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 21/08/2020.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 02 de setembro de 2020.**

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1088/2020

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Nomear o Sr. MURILO PAIVA DE OLIVEIRA XAVIER, no cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, da Secretaria Municipal de Políticas Sobre Drogas.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/09/2020.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 02 de setembro de 2020.**

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1090/2020

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Nomear o Sr. ROGÉRIO MIGUEL SOARES DA SILVA, no cargo de ASSESSOR DE DIRETOR, da Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/09/2020.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 02 de setembro de 2020.**

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1091/2020

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

**R E S O L V E :**

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), **CONCEDER** a Sra. **JOICE SOARES CAMPOS, matrícula nº 90.220**, na função de **PSICÓLOGO NASF**, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, **a partir do dia 19/08/2020.**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a partir de 19/08/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 02 de setembro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1092/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Exonerar a Sra. ANDREIA LUIZA BRAZ, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/09/2020.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 02 de setembro de 2020.**

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1093/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Exonerar o Sr. CARLOS JUNIOR GRANERO, do cargo de Assessor de Diretor, da Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/09/2020.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 02 de setembro de 2020.**

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1094/2020

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

**R E S O L V E :**

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), **CONCEDER** a Sra. **LIA BÁRBARA VIEIRA, matrícula nº 400.511**, na função de **CANTINEIRA**, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, **a partir do dia 1º/09/2020.**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a partir de 1º/09/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 02 de setembro de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1095/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Exonerar a Sra. ADRIANA MENDES DE CARVALHO, do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 31/08/2020.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 02 de setembro de 2020.**

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1096/2020

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Nomear o Sr. CAMILA SALOMÃO DE SOUSA, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/09/2020.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 02 de setembro de 2020.**

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal



**PREGÃO 9/2018 – PROCESSO 379/2018**

<b>ADITIVO: 9/2020 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO INICIAL)</b>		
VALIDADE DO ADITIVO ENTRE: 03/09/2020 E 03/09/2021		
2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO: 48/2018		
<b>SERVIÇO</b>	2 – VEÍCULOS PESADOS – MANUTENÇÃO	
<b>CONTRATADA</b>	AUTOCAM AUTO PEÇAS LTDA – ME	
<b>ENDEREÇO:</b>	AV. GERALDO TEODORIO DA SILVA, 321 – BAIRRO BOSQUE	
<b>CIDADE/ESTADO:</b>	ARAGUARI – MG	
<b>CEP:</b>	38446-124	
<b>CNPJ</b>	03.891.364/0001-05	
<b>OBJETO INICIAL</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SERVIÇO MISTO DE GÊNERO CONTINUADO) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SAE, COM FORNECIMENTO DE (INSUMOS) PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, NESTE CASO = PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA OU GENUÍNOS E LUBRIFICANTES (TODOS), objetivando atender as necessidades de <u>serviços de manutenção/conservação/reparação</u> das viaturas para devida utilização em suas atividades diárias	
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	FICHA 871-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00 FICHA 872-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.39.00.00	
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO PARA INSUMOS</b>	30,00	(trinta por cento)
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (INSUMOS) 1 ANO</b>	70.000,00	(setenta mil reais)
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (SERVIÇOS) 1 ANO</b>	105.000,00	(cento e cinco mil reais)
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO R.P.CONTRATO – 1 ANO</b>	175.000,00	(cento e setenta e cinco mil reais)

Araguari – MG, 25 de agosto de 2020.

**ANDRÉ FABIANO DOS REIS** - Superintendente SAE

**PREGÃO 9/2018 – PROCESSO 379/2018**

<b>ADITIVO: 10/2020 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO INICIAL)</b>		
VALIDADE DO ADITIVO ENTRE: 03/09/2020 E 03/09/2021		
2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO: 47/2018		
<b>SERVIÇO</b>	1 – VEÍCULOS LEVES – MANUTENÇÃO	
<b>CONTRATADA</b>	PARANÁ VEÍCULOS LTDA – EPP	
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA JOAQUIM BARBOSA, 15 – BAIRRO AMORIM	
<b>CIDADE/ESTADO:</b>	ARAGUARI – MG	
<b>CEP:</b>	38.446.146	
<b>CNPJ</b>	07.543.736/0001-55	
<b>OBJETO INICIAL</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SERVIÇO MISTO DE GÊNERO CONTINUADO) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SAE, COM FORNECIMENTO DE (INSUMOS) PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, NESTE CASO = PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA OU GENUÍNOS E LUBRIFICANTES (TODOS), objetivando atender as necessidades de <u>serviços de manutenção/conservação/reparação</u> das viaturas para devida utilização em suas atividades diárias	
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	FICHA 871-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00 FICHA 872-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.39.00.00	
<b>PERCENTUAL DE DESCONTO PARA INSUMOS</b>	9,87	(nove unidades e oitenta e sete centésimas por cento)
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (INSUMOS) 1 ANO</b>	63.093,41	(sessenta e três mil, noventa e três reais e quarenta e um centavos)
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (SERVIÇOS) 1 ANO</b>	51.106,59	(cinquenta e um mil centos e seis reais e cinquenta e nove centavos)
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO R.P.CONTRATO – 1 ANO</b>	114.200,00	(cento e quatorze mil e duzentos reais)

Araguari – MG, 25 de agosto de 2020.

**ANDRÉ FABIANO DOS REIS** - Superintendente SAE

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **JOSIANE MENDES DA SILVA**, portador(a) do **RG Nº 14.877.456-PC/MG, CPF/MF Nº 078.530.746-03**, e da **Carteira de Trabalho nº 93.587, série nº 0144/MG**, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **SERVIÇOS GERAIS FEMININO - TEMPORARIO**, **FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de **06 de setembro de 2020 à 05 de setembro de 2021**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam

ambas as partes na presença de duas testemunhas.

**Araguari, 06 de setembro de 2020.**

EMPREGADOR	EMPREGADO
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA

**CREDENCIAMENTO SUPERVENIENTE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO  
CREDENCIAMENTO Nº 006/2020-PROCESSO  
Nº 145/2020**

Eu, **FABRÍZIO ALVES MARTINS**, Secretário Municipal de Saúde do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, **RATIFICO** o **PROCESSO Nº 145/2020 –CREDENCIAMENTO Nº 006/2020** para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA FÍSICA (MÉDICO) ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO MÉDICO EMERGENCIAL NO HOSPITAL DE CAMPANHA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, POR UM PERÍODO DE ATÉ 4 (QUATRO) MESES, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - (COVID-19),**

em conformidade com a Lei Federal n.º. 8666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 13.979/20 e demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios gerais da Administração Pública, conforme anexo I do Edital e alterações posteriores, a favor de **LIDIA LAURA SALVADOR RAMOS**, de acordo com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos. Publique – se Araguari, 01 de setembro de 2020.

**FABRÍZIO ALVES MARTINS**  
SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO Nº 167/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 054/2020**

**Espécie:** Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. **Contratada: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA; Objeto:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS EM CUMPRIMENTO ÀS ORDENS JUDICIAIS NOS AUTOS DE Nº 0015721-49.2020.8.13.0035 (MARIA LAURA PEREIRA REIS) E AUTOS Nº 005213-74.2019.8.13.0035 ( ANA CLARA OLIVEIRA ARAÚJO), AMBAS EM TRÂMITE NA



**Correio Oficial**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito Municipal

**Clayton Fernandes**

Vice Prefeito

**Márcio Eduardo Marques**

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

**Diagramação e impressão:**

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUARI/MG. **Cobertura Orçamentária:** Ficha: 417 – 02.11.00.10.302.0028.2460.3.3.90.91.00; Fonte: 102. **Valor:** 16.795,20 (dezesesseis mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Araguari, 01 de setembro de 2020

**FABRÍZIO ALVES MARTINS**  
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC  
PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA "GERALDO FRANÇA DE LIMA" - PMIC  
COORDENADORIA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - COPMIC

**ANEXO I**  
**NOTA DE CONFERÊNCIA**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA DO EDITAL PMIC 01/2019**

ATENÇÃO: Esta Nota de Conferência deverá ser impressa em 02 (duas) vias, sendo que uma deverá ser encadernada ao original a ser entregue e outra encadernada juntamente com a cópia da Prestação de Contas Final, que ficará com o proponente.

DADOS DO PROJETO		
Nome do Projeto:		CA nº
Nome do Proponente:		

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

A ordem de encadernação deverá obedecer à seguinte sequência:

DOCUMENTOS SOLICITADOS		
ITEM	DOCUMENTO	FOLHAS <i>Depois de encadernar sua Prestação de Contas, numere todas as folhas e indique, nos campos abaixo, em quais delas cada documento solicitado se encontra.</i>
1. RELATÓRIO DE ATIVIDADES E METAS	Detalhamento dos resultados alcançados pelo projeto. Descrição dos eventos, ações ou produtos realizados e de seus eventuais desdobramentos. Detalhamento da abrangência do projeto, com a quantificação do público e dos Distritos atingidos. Citação de eventuais problemas e dificuldades enfrentados.	
2. RECIBO COMPROVANDO A ENTREGA DE 2% DA TIRAGEM À FAEC	RECIBO comprovando a entrega de 2% (dois por cento) da tiragem de produto cultural resultante do projeto à FAEC, conforme item 5.2.3 do Edital, quando for o caso.	
3. FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL	Formulário IDENTIFICAÇÃO do projeto e do proponente (pessoa jurídica ou pessoa física)	
	Formulário: CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	
	Formulário: COMPROVANTE DE DESPESAS	
	Formulário: OUTROS	
4. DOCUMENTOS E INFORMES REFERENTES À EXECUÇÃO FINANCEIRA	Extrato mensal da movimentação da conta bancária (cópias). <b>Extrato bancário emitido no início do projeto</b> , demonstrando saldo zero na conta corrente. Extratos mensais sequenciais, com a demonstração financeira referente ao período compreendido entre a primeira liberação de recursos pelo Proponente e o último pagamento, com o respectivo demonstrativo de que a conta foi zerada. <b>Não serão aceitos extratos retirados em caixa automático!</b>	
	Comprovante de devolução à conta do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura do saldo remanescente após o último pagamento realizado (cópias); No caso de projeto não realizado ou com saldo remanescente na conta, o proponente deverá efetuar a devolução do valor ao <b>Fundo Municipal de Cultura</b> mediante comprovante de depósito bancário identificado no Banco do Brasil S/A, Agência 0090-6, Conta Corrente nº 32017-X.	
	Comprovante da emissão de ordem de pagamento (cópia)	
	Comprovante da emissão de ordem de pagamento ou transferência bancária, com a devida identificação do benefício.	
	Comprovante de aplicação no mercado financeiro (cópia) Em caso de aplicação dos recursos no mercado financeiro deverá ser apresentado demonstrativo bancário que comprove os rendimentos auferidos. O Proponente deverá comprovar que tais rendimentos foram utilizados, exclusivamente, de acordo com os objetivos estabelecidos no projeto aprovado.	
5. DOCUMENTOS FISCAIS	Apresentação de documentos explicativos do relatório financeiro (cópias) Todas as operações de ajuste da conta que o banco fizer (estornos, taxas, etc.) devem ser discriminadas em documentos específicos.	
	Apresentação de xerox dos cheques fornecidas pela instituição financeira.	
6. ANEXOS	Notas fiscais, recibos e outros documentos comprobatórios de despesas (cópias), <b>juntamente com o comprovante de pagamento (Xerox ou cópia de cheque e canhoto do cheque)</b> . Todos os documentos deverão conter o nome do Proponente e os termos da Lei Municipal de Incentivo à Cultura.	
	Comprovante de recolhimento dos impostos INSS, ISSQN, IRRF e outros.	
	Material que comprove a realização de evento cultural, tais como matérias em jornais, revistas, televisão, clippings, folders, programas, cartazes, ingressos, fotos, vídeos, entre outros.	
	Exemplar do produto cultural resultante do projeto, quando for o caso.	

Araguari/MG, de de 2020.

Assinatura do proponente/representante legal

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**  
**EDITAL PMIC Nº 01/2019**

**RELATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO**

1) NOME DO PROJETO:	
2) PROPONENTE:	
3) Nº DO PROTOCOLO:	
4) REPRESENTANTE LEGAL:	
5) VALOR TOTAL DO PROJETO:	
6) VALOR APROVADO DO PROJETO:	
7) PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE:	
8) AVALIAÇÃO (o campo abaixo é de uso exclusivo da FAEC/COPMIC)	
<input type="checkbox"/> APROVADA <input type="checkbox"/> NÃO APROVADA	

Local e data

Assinatura do proponente/representante legal

**FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**  
**EDITAL PMIC Nº 01/2019**

1) NOME DO PROJETO:	0	
2) PROPONENTE:	0	
3) Nº DO PROTOCOLO:	0	
4) REPRESENTANTE LEGAL:	0	
5) PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE:	0	
6) BANCO:	7) AGÊNCIA:	8) C/C:

**CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

PERÍODO:	VALORES (R\$)
SALDO ANTERIOR	
PARCELA RECEBIDA DO PMIC	
OUTROS CRÉDITOS / APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
CRÉDITO DA CONTRAPARTIDA REPASSADO EM MOEDA CORRENTE	
<b>TOTAL CRÉDITOS</b>	
CHEQUES COMPENSADOS	
OUTROS DÉBITOS	
DESPESAS BANCÁRIAS	
<b>TOTAL DÉBITOS</b>	
<b>VALOR RESSARCIDO AOS COFRES PÚBLICOS</b>	
<b>SALDO ATUAL</b>	

**ATENÇÃO:** Extratos bancários originais retirados em caixas eletrônicos acompanhados de cópias devem constar nesta conciliação

Local e data

Assinatura do proponente/representante legal

Assinatura do profissional de contabilidade

**FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**  
**EDITAL PMIC Nº 01/2019**

1) NOME DO PROJETO:	0
2) PROPONENTE:	0



3) Nº DO PROTOCOLO:	0
4) REPRESENTANTE LEGAL:	0
5) PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE:	0

COMPROVANTE DAS DESPESAS								
ITENS PAGOS COM RECURSOS DO PMIC								
Item	Cheque/Débito		Documento		Nome do credor	CNPJ/CPF	Discriminação da despesa	Valor total
	Data	Nº	Tipo/Nº	Data				
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL:</b>								R\$ 0,00

## DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente das condições estabelecidas na Instrução Normativa PMIC 2019 e procedimentos exigidos para prestação de contas de projetos artístico-culturais, com base na Lei 4.292/2006, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Local e data

Assinatura do proponente/representante legal

Assinatura do profissional de contabilidade

**LEI Nº 6.312, de 31 de agosto de 2020.**

“Adequa a redação da alínea “b”, do inciso II, do art. 2º da Lei nº 6.276, de 2 de abril de 2020, que “Autoriza a abertura de crédito especial para a criação de dotações no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, bem como no Fundo Municipal de Saúde, mediante anulações parciais das dotações que menciona da aludida Secretaria e do seu Fundo, no valor de R\$15.848.437,29 (quinze milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos), dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea “b”, do inciso II, do art. 2º da Lei nº 6.276, de 2 de abril de 2020, que “Autoriza a abertura de crédito especial para a criação de dotações no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, bem como no Fundo Municipal de Saúde, mediante anulações parciais das dotações que menciona da aludida Secretaria e do seu Fundo, no valor de R\$15.848.437,29 (quinze milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos), dando outras providências”, passa a ter esta redação: “Art. 2º ...

...  
II - ...

b) 02.22.00.10.122.0028.2116.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos 159 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços, no valor de.....R\$375.599,99;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 31 de agosto de 2020.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Marlos Florêncio Fernandes**  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 06/2020**

Os Secretários de Administração e de Saúde da Prefeitura Municipal de Araguari TORNAM PÚBLICO que estará aberto o Chamamento Público Emergencial nº 06/2020 para a contratação de servidores temporários para trabalharem Hospi-

tal de Campanha da Secretaria de Saúde com o objetivo de ampliação para 50 (cinquenta) leitos.

CONSIDERANDO que foi decretada situação de emergência na área de saúde pública no Município de Araguari nos termos do Decreto nº 037, de 16 de março de 2020, por conta da pandemia do novo Coronavírus, não sendo recomendada a aglomeração de candidatos para a realização de provas;

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública pelo Decreto nº 062, de 16 de abril de 2020, reconhecido pela Resolução Nº 5.545, de 1º de maio de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais; Trata-se de contratação temporária e imediata, embasada no art. 3º, incisos I e IV c/c art. 4º, § 1º, ambos da Lei Municipal nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, de médicos, para atuação no Hospital de Campanha da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de ampliação dos leitos do referido hospital de campanha.

O processo incluirá a realização de inscrições, por meio do envio de documentos a Secretaria Municipal de Administração, no e-mail: [secadministracao@araguari.mg.gov.br](mailto:secadministracao@araguari.mg.gov.br) e a análise de títulos e currículo, conforme estabelecido neste Edital de Chamamento, visto ainda não ser recomendável a realização de provas ou outras atividades que gerem aglomeração.

1. Esta contratação se dará por meio de assinatura de contrato administrativo, em conformidade com o Anexo da Lei Municipal nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, por período determinado de 12 meses, podendo ser prorrogado se houver necessidade e interesse da Administração Pública, para prestação de serviços no Hospital de Campanha da Secretaria Municipal de Saúde, para as seguintes funções públicas:

- Auxiliar Administrativo;
- Serviços Gerais;
- Assistente Social;
- Fisioterapeutas;
- Técnicos de Enfermagem;
- Enfermeiros.

2. No encerramento das atividades do hospital de campanha instalado como medida de enfrentamento a pandemia de coronavírus durante a vigência do contrato, este será extinto, sendo que tal extinção contratual não gerará direito à indenização.

3. Somente serão considerados aptos a participarem desta seleção, os candidatos que apresentarem como PRÉ-REQUISITO:

3.1. para as funções de Assistente Social de Fisioterapeutas; Técnicos de Enfermagem; e Enfermeiros, a conclusão do respectivo curso de graduação ou técnico na área de atuação, concluído em instituição de ensino reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais ou municipais de ensino, e pelo MEC; registro ativo no respectivo Conselho Regional da Profissão; e tempo mínimo de experiência profissional de 06 (seis) meses.

3.1.1 para as funções de a) Auxiliar Administrativo, a conclusão do ensino médio, com experiência comprovada no sistema OFFICE ou Sistema SONNER, e para Serviços Gerais a conclusão do ensino fundamental.

3.2. para os candidatos que já firmaram contratos administrativos com a Administração Pública, fica dispensado o cumprimento do interstício temporal de 1 (um) mês do encerramento do contrato firmado anteriormente, nos termos § 1º, inciso I do art. 11 da Lei Municipal nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

4. Os candidatos que não apresentarem os comprovantes relativos aos pré-requisitos serão automaticamente excluídos do processo.

5. Além dos documentos comprobatórios dos pré-requisitos, os candidatos deverão anexar no ato de inscrição os documentos constantes no Anexo I, bem como, todos os comprovantes relativos às informações prestadas.

6. O quadro de vagas ofertadas neste chamamento, o vencimento básico por cargo e as atribuições por carreira estão disponíveis no Anexo II deste chamamento.

**7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1. Serão aceitas as inscrições enviadas para o endereço eletrônico [secadministracao@araguari.mg.gov.br](mailto:secadministracao@araguari.mg.gov.br) pelo prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da publicação deste edital de Chamamento Público Emergencial.

7.1.1. As inscrições enviadas fora do período estabelecido neste chamamento serão automaticamente excluídas do processo.

7.1.2. Em nenhuma hipótese serão aceitas e reconhecidas documentações enviadas por outro meio.

7.2. Os candidatos deverão seguir todas as instruções constantes no Anexo I



deste Chamamento.

7.3. O preenchimento de dados pessoais e profissionais no momento da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume e atesta a veracidade de suas declarações, eximindo a Prefeitura Municipal de Araguari de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao exercício da função pretendida pelo candidato, podendo o candidato responder penal, civil ou administrativamente, nos termos da legislação vigente, pela inexatidão ou incorreção dos dados informados.

7.4. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato.

#### 8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1. O candidato que encaminhar a documentação comprobatória conforme prazos e meios estipulados neste chamamento terá sua inscrição DEFERIDA. Caso não cumpra todas as exigências previstas, a inscrição do candidato será INDEFERIDA.

8.1.1. O deferimento das inscrições será divulgado na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Araguari - [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br), e no Correio Oficial do Município de Araguari, em 3 (três) dias úteis após o término das inscrições.

8.2. O prazo para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do deferimento das inscrições. O recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araguari.

#### 9. DA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULOS

9.1. A análise de títulos e currículo para somatório de pontuação por experiência profissional será realizada conforme os critérios de classificação e desempate estabelecidos no Anexo III deste chamamento.

9.2. O resultado preliminar da classificação será divulgado na página eletrônica v, em 3 (três) dias úteis após a publicação da decisão de deferimento ou indeferimento de recursos contra o indeferimento de inscrição.

9.3. O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado preliminar. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araguari.

9.3.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

9.3.2. Será publicado exclusivamente na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Araguari - [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br), e no Correio Oficial do Município de Araguari, em até 3 (três) dias úteis após o término do prazo para recurso apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.4. O resultado final da classificação, será homologado por ato conjunto dos Secretários Municipais de Administração e de Saúde, publicado na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Araguari - [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br), e no Correio Oficial do Município de Araguari, em 1 (um) dia útil após a

publicação da decisão de deferimento ou indeferimento de recursos contra o resultado preliminar.

#### 10. DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

10.1. O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo deverá se submeter a exame médico pré-admissional, por meio do qual serão avaliadas as condições de saúde física e mental para exercício da função. O candidato deverá providenciar os seguintes exames laboratoriais e de imagem, realizados às expensas do candidato em até 30 dias anteriores à data da perícia:

10.1.1. Hemograma completo, com contagem de plaquetas;

10.1.2. Glicemia de jejum;

10.1.3. Urina rotina;

10.1.4. Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;

10.1.5. Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

10.2. O candidato deverá realizar consulta médica apresentando os exames laboratoriais e de imagem para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional-ASO, no Serviço Especializado de Medicina e Segurança do Trabalho.

10.3. O candidato deverá comparecer presencialmente no SESMT, em local e horário ser informado previamente, portando:

10.4. Todos os exames laboratoriais e de imagem exigidos no item 10.1 deste edital;

10.4.1. Documento original de identidade, com foto e assinatura;

10.4.2. Cartão de vacinação contra "hepatite B"; dT-difteria/tétano, dupla viral ou tríplice viral;

10.4.3. Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;

10.4.4. Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

10.5. A documentação entregue pelo candidato será analisada pelo Médico Perito Oficial da Prefeitura no SESMT, para a emissão de parecer de aptidão para o trabalho.

11. Os candidatos selecionados deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Rua Virgílio de Melo Franco, 550, para fins de assinatura e celebração do Contrato Administrativo, obrigatoriamente, por meio de cópia reprográfica simples, acompanhada dos originais, ou autenticada em cartório, os seguintes documentos:

11.1. todos os documentos comprobatórios de pré-requisitos conforme estabelecido no item 3 e seus subitens, de acordo com a função para a qual está concorrendo;

11.2. 02 (dois) retratos 3x4;

11.3. Certidão de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual comum e Juizado Especial, Justiça Federal e Justiça Eleitoral;

11.4. comprovante de Conta Corrente ou Salário no Bradesco, agência de Araguari, em nome do candidato (caso o candidato não possua, no ato da contratação receberá uma carta para abertura da conta);

11.5. cópia da Carteira de Identidade – Registro Geral

(RG);

11.6. cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

11.7. cópia do Título de Eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de sua quitação com as obrigações eleitorais (certidão de quitação ou comprovante de votação na última eleição);

11.8. cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino); 1

11.9. cópia do comprovante do PIS/PASEP;

11.10. comprovante de endereço atualizado (dos últimos 90 dias) e em nome do candidato;

11.10.1. caso o convocado não possua comprovante de endereço em seu nome, poderá apresentar comprovante em nome dos pais ou do cônjuge, desde que comprove a filiação/relacionamento através da Carteira de Identidade RG e Certidão de nascimento/casamento.

11.11. cópia da certidão de casamento ou nascimento do candidato e certidão de nascimento dos filhos (se tiver);

11.12. cópia autenticada do Histórico Escolar – Nível Médio, para a carreira de Técnico de Enfermagem;

11.13. cópia autenticada de Diploma Nível Superior para a função de Médico, e se especialista, do título da especialidade correspondente;

11.14. cópia da Carteira de Registro funcional no respectivo conselho (CRM) ou comprovante de pedido de registro no respectivo Conselho de Classe;

11.15. cópia da Carteira Nacional de Habilitação CNH (se tiver);

11.16. cópia da página da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS que comprove data do primeiro emprego ou declaração;

11.17. Comprovante do tipo sanguíneo fator RH.

12. Estará impedido de assinar o contrato e automaticamente desclassificado, o selecionado que deixar de apresentar qualquer um dos documentos elencados nas alíneas do item 11 deste Chamamento Público.

Tendo em vista o momento vivido pela pandemia ocasionada pelo COVID-19 e a Situação de Emergência declarada pelo Governo Municipal, no qual os profissionais contratados deverão trabalhar em regime exclusivamente presencial por se tratar de área finalística, não serão contratados os profissionais que se enquadrem nas situações abaixo elencadas, por motivo de configurarem grupo de risco:

13.1. possuidor de idade igual ou superior a sessenta anos;

13.2. portar doença crônica, tais como diabetes, hipertensão, cardiopatia, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos;

13.3. gestante ou lactante.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A pontuação referente à realização de cursos prevista no Anexo III, será considerada apenas para 01 (um) curso por faixa de carga horária, não se admitindo a soma de pontuações.

14.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito no referido chamamento público, acompanhar todas as publicações e convocações deste certame, as quais serão divulgadas na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Araguari - [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br), e no Correio Oficial do Município de Araguari.



14.3. Os resultados da classificação, a agenda para entrega de documentos para realização do exame pré-admissional e a convocação dos selecionados para assinatura do contrato, no Chamamento Público Emergencial nº 05/2020, serão divulgados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Araguari - [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br), e no Correio Oficial do Município de Araguari.

14.4. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por ato conjunto das Secretarias de Administração e Saúde na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Araguari - [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br), e no Correio Oficial do Município de Araguari em 1 (um) dia útil após a publicação da decisão de deferimento ou indeferimento de recursos contra o resultado preliminar.

14.5 A assinatura do contrato será feita pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, localizada na Rua Virgílio de Melo Franco, 550, no horário das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 18h00min.

14.6. A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final deste Chamamento Público Emergencial.

14.7. O selecionado deverá assumir suas atividades funcionais, na unidade de saúde de lotação imediatamente após a assinatura do Contrato Administrativo.

Araguari, 1º de setembro de 2020.

**Carlos de Lima Barbosa**

Secretário de Administração

**Fabrizio Alves Martins**

Secretário de Saúde

#### ANEXO I

### LISTAGEM DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 06/2020

1. Deverão ser apresentados por todos os candidatos:

1.1. Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

1.2. Cópia do CPF;

1.3. Comprovante de endereço atualizado (dos últimos 90 dias) e em nome do candidato;

1.3.1. Caso o convocado não possua comprovante de endereço em seu nome, poderá apresentar comprovante em nome dos pais ou do cônjuge, desde que comprove a filiação/relacionamento através da Carteira de Identidade RG e Certidão de nascimento/casamento.

1.4. Cópia da cédula de registro funcional do cargo para o qual concorre;

1.5. Certidão Negativa do Conselho Regional da vaga para o qual concorre;

1.6. Cópia simples do curriculum vitae;

1.7. Documentos comprobatórios de tempo de serviço. Serão aceitos como documentos comprobatórios de tempo de serviço:

1.7.1. Para contratados pela CLT (por tempo indeterminado): Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam

número, foto e série, folha da identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho); emitidos pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos;

1.7.2. Para servidores/empregados públicos: Comprovação em Diário Oficial, Certidão de Tempo de Serviço ou declaração de assentos funcionais (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro de quem assina), no caso de órgão público/empresa pública, informando claramente o serviço realizado, o período inicial e final com descrição das atividades executadas;

1.7.3. Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: contrato de prestação de serviços ou contrato social ou contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos), acompanhado de declaração de assentos funcionais, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas;

1.7.4. Para autônomo: contracheque ou recibo de pagamento de autônomo - RPA (RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço e acompanhada de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas) emitidos pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Hu-

manos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo obrigatória à identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura;

1.8. Comprovação de escolaridade/formação acadêmica:

1.8.1. Para todos os cargos: diploma ou certificado de conclusão para todos os cursos registrados como escolaridade/formação acadêmica.

1.8.2. Conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, concluído em instituição de ensino reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais ou municipais de ensino, e pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho Regional de Medicina – CRM/MG, e do título da especialidade médica em psiquiatria.

2. Serão desconsiderados os documentos apresentados que estiverem em desconformidade com as exigências definidas neste Edital de Chamamento Público e/ou não permitam uma análise precisa e clara.

3. O candidato deverá preencher o cadastro de documentação e anexar os documentos durante o prazo estipulado para as inscrições no teor deste Chamamento, não sendo considerados documentos inseridos posteriormente.

4. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

5. Os documentos comprobatórios para fins de pontuação que não permitirem a visualização dos dados serão desconsiderados na somatória final de pontos.

#### ANEXO II

### QUADRO DE VAGAS, VENCIMENTO BÁSICO POR FUNÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 06/2020

FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
Auxiliar Administrativo	01	Ensino Médio, e experiência comprovada no sistema OFFICE ou Sistema <u>Sonner</u>	1.045,00
Assistente Social	01	Ensino Superior em Serviço Social	1.399,94
Enfermeiro	06	Ensino Superior em Enfermagem	1.399,94
Fisioterapeuta	04	Ensino Superior em Fisioterapia	1.399,94
Serviços Gerais	02	Ensino Fundamental	1.399,94
Técnico de Enfermagem	12	Ensino Médio e Técnico em Enfermagem	1.045,00

#### ANEXO III

### QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 06/2020 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate serão observados os seguintes critérios, de acordo com a ordem em que se apresentam:

1. Maior pontuação obtida na Experiência Profissional, conforme estabelecido no Anexo III.

2. Maior pontuação obtida por participação em treinamentos, cursos de capacitação, aperfeiçoamento e especialização, conforme estabelecido no Anexo III.

3. Comprovação de exercício das funções de mesário e fiscal nas eleições. 4. Quantidade de dependentes legais menores de idade no momento da inscrição.



PONTUAÇÃO POR CAPACITAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO PRESENCIAL NO ATENDIMENTO DE PACIENTES NO ÂMBITO HOSPITALAR/ AMBULATORIAL		PONTOS
Curso com carga horária até 08 horas		1
Curso com carga horária maior do que 09 horas até 20 horas.		5
Curso com carga horária acima de 20 horas		9
PONTUAÇÃO MÁXIMA		15
PONTUAÇÃO POR EXPERIENCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO NOS ÚLTIMOS 05 ANOS	Pontuação atribuída a ciclo de um ano completo de exercício sem sobreposição de tempo.	
Experiência de Exercício em Atenção Básica ou Atendimento Ambulatorial ou área administrativa	Tempo	Pontos
	07 a 12 meses	40
	13 a 24 meses	55
	25 a 36 meses	70
	Mais de 37 meses	85
PONTUAÇÃO MÁXIMA	85	
PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL NA ETAPA	100	

**DECRETO Nº 148, de 27 de agosto de 2020.**

“Altera o Decreto nº 097, de 5 de dezembro de 2014, que “Regulamenta o sistema de estacionamento de veículos rotativo e pago “Zona Azul” nas vias e logradouros públicos do Município de Araguari e dá outras providências”.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 5.334, de 10 de fevereiro de 2014, na Lei Municipal nº 5.377, de 23 de abril de 2014 e na Lei Municipal nº 5.381, de 09 de maio de 2014;

E, CONSIDERANDO a necessidade de proceder alterações no Decreto nº 097, de 5 de dezembro de 2014, que “Regulamenta o sistema de estacionamento de veículos rotativo e pago “Zona Azul” nas vias e logradouros públicos do Município de Araguari e dá outras providências”,”

**DECRETA:**

Art. 1º O caput do art. 2º, o inciso I, do seu § 1º e o § 3º, também do mesmo artigo, todos do Decreto nº 097, de 5 de dezembro de 2014, passam a ter novas redações, ficando suprimidas as alíneas “a”, “b” e “c”, do mencionado inciso I, e acrescidos os incisos V e VI, ao referido § 1º, conforme segue: “Art. 2º A exploração do estacionamento rotativo pago de veículos nas vias e logradouros públicos será realizada por concessão onerosa, através de licitação nos termos do art. 3º da Lei nº 5.334, de 10 de fevereiro de 2014, e deverá ser efetivada de modo a permitir total controle da arrecadação, aferição imediata de receitas e auditorias permanentes por parte do Poder Público Municipal.

§ 1º ...

I – cartão inteligente que armazena créditos pré-pagos (TAG EXP);

II - ...

III - ...

IV - ...

V – monitores de rua;

VI – pontos de comercialização de créditos.

...

3º A operação do estacionamento rotativo pago será efetivada por meio de telefonia e aplicativos virtuais, integrados em um único sistema de gestão.”

Art. 2º O caput do art. 8º do Decreto nº 097, de 5 de dezembro de 2014, passa a ter nova redação:

“Art. 8º Fica reservado o percentual de 9% (nove por cento) das vagas disponíveis no estacionamento rotativo para os usuários de motonetas, motocicletas, ciclo-motores e bicicletas, sendo que esses veículos não ficarão sujeitos ao pagamento do estacionamento rotativo.

...”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantidos inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 097, de 5 de dezembro de 2014, desde que não modificados pelo presente Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de agosto de 2020.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Wanderley Barroso de Faria**

Secretário de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

**DECRETO Nº 149, de 1º de setembro de 2020.**

“Dispõe sobre a composição e estruturação do Conselho do Plano Diretor Municipal de Araguari - PDM, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a necessidade de compor e

estruturar o Conselho do Plano Diretor Municipal de Araguari - PDM, bem como de nomear os seus membros, conforme estabelece o art. 122, da Lei Complementar nº 166, de 29 de junho de 2020, que “Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor do Município de Araguari/MG, em substituição às disposições da Lei Complementar nº 034, de 28 de dezembro de 2004, e suas alterações, dando outras providências”,

**DECRETA:**

Art. 1º O Conselho do Plano Diretor Municipal de Araguari é órgão colegiado de natureza deliberativa e consultiva, instituído nos termos do art. 122, da Lei Complementar nº 166, de 29 de junho de 2020, que aliado à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação é o responsável pelo acompanhamento, controle, fiscalização da implementação e gestão do Plano Diretor Municipal de Araguari, com a finalidade de analisar e avaliar investimentos destinados a concretizar os objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos urbanísticos e ambientais, integrantes ou decorrentes do PDM, em obediência às prioridades nele estabelecidas.

Art. 2º São atribuições do Conselho do PDM:

I – emitir proposições e pareceres sobre políticas de desenvolvimento socioeconômico;

II – apoiar a administração municipal junto órgãos nacionais e internacionais nas reivindicações de políticas, programas, financiamentos, investimentos, projetos, implantação e construção de obras de interesse público, bem como mobilizar a comunidade neste sentido;

III – estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social;

IV – organizar e promover a Conferência da Cidade;

V – promover debates, simpósios, exposições, feiras e similares, de caráter local, regional ou internacional, no interesse do desenvolvimento municipal e regional;

VI – assessorar o Executivo Municipal nas decisões relativas ao desenvolvimento municipal, debater sobre diretrizes para as áreas públicas municipais, propor prioridades, estratégias, cronogramas, implantação de políticas públicas, bem como fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo de Urbanização;

VII – acompanhar e supervisionar a aplicação da legislação municipal relativa ao planejamento e desenvolvimento territorial, propor, emitir parecer e debater sobre a atualização, complementação, ajustes e possíveis alterações do Plano Diretor e/ou opinar sobre projetos de leis urbanísticas a serem encaminhados à Câmara Municipal;

VIII – analisar questões relativas à aplicação do PDM, bem como promover estudos e trabalhos necessários ao seu acompanhamento, implantação, atualização e revisão periódica, além de analisar as leis pertinentes ao uso do solo;

IX – supervisionar e acompanhar a implantação e aplicação do Plano de Ação e Investimentos do PDM, bem como a execução dos programas, projetos e ações de interesse do desenvolvimento urbano e rural;

X – participar da discussão e elaboração das diretrizes orçamentárias do PPA, LDO e LOA do Município.



pio;

XI – apreciar as operações conjuntas de que trata esta Lei Complementar, emitindo parecer detalhado, se for o caso, antes de serem encaminhadas à Câmara Municipal;

XII – dirimir dúvidas e deliberar sobre casos omissos que porventura existirem na legislação urbanística sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo urbano e nas regulamentações complementares decorrentes desta Lei Complementar;

XIII – apreciar, emitindo parecer detalhado, antes de serem encaminhadas a Câmara Municipal, as propostas de alteração do Plano Diretor Municipal e de legislação sobre parcelamento, uso e ocupação do solo urbano;

XIV – apreciar, emitindo parecer detalhado antes de ser encaminhados a Câmara Municipal, se o caso, as propostas de expansão da zona urbana acompanhadas do respectivo mapa de zoneamento;

XV – auxiliar e acompanhar o desenvolvimento do Sistema Municipal de Informações – SMI;

XVI – analisar e debater sobre os Relatórios Anuais de Gestão Territorial;

XVII – examinar a viabilidade dos projetos e criar indicadores de desempenho institucional;

XVIII – analisar e aprovar projetos de empreendimentos de impactos significativos, bem como indicar medidas compensatórias, mitigadoras e alterações que entender necessárias, sem prejuízo das demais aprovações previstas na legislação;

XIX – promover o acompanhamento de políticas setoriais integradas que tenham relação com o planejamento, desenvolvimento e gestão territorial do Município;

XX – supervisionar, acompanhar e emitir parecer em processos referentes à aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos nesta Lei Complementar;

XXI – estimular ações que visem propiciar a geração, apropriação e utilização de conhecimentos científicos, tecnológicos, gerenciais e organizativos pelos servidores/funcionários públicos e pela população urbana e rural;

XXII – deliberar sobre casos omissos da legislação pertinente à gestão territorial;

XXIII – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais firmadas entre o Município e empresas e/ou concessionárias que prestam serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, transporte coletivo e fornecimento de energia elétrica.

Art. 3º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho do PDM, com mandato de dois (2) anos, admitida a recondução por iguais períodos, sendo a proporcionalidade de sua composição de 40% (quarenta por cento) representantes do Poder Executivo Municipal e de 60% (sessenta por cento) de integrantes da sociedade civil, na forma seguinte:

I – representação governamental:

a) Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação - Presidente,

b) Secretário Municipal de Meio Ambiente - Vice-presidente;

c) Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação:

Titular : Egle Custodio Borges – Telefone 99109-5548;

Suplente : Maria Aparecida Lima – Telefone 98842-2443;

d) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Titular : Otávio dos Santos Rodrigues Almeida;

Suplente : Wesley Pereira Dos Santos;

e) Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios:

Titular : Dorotéia Cunha de A. Silva;

Suplente : Rosana Aparecida de Oliveira;

f) Procuradoria Geral do Município:

Titular : Plínio Batista Porto;

Suplente : Bruno Ribeiro Ramos;

g) Secretaria de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana:

Titular : Nádia Cristina dos Santos Sudária;

Suplente : Nayara Mendes Souza;

h) Superintendência de Água e Esgoto – SAE:

Titular : Luciene da Silva Andrade;

Suplente : Patrícia Gerônimo Medeiros;

i) Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC:

Titular : Alessandre Humberto de Campos;

Suplente : Nayara Gonçalves Oliveira;

j) Secretaria de Meio Ambiente:

Titular : Bruno Gonçalves dos Santos;

Suplente : Helaine Maria Naves dos Santos;

k) Secretaria de Obras:

Titular : Gilson Fidélis de Oliveira;

Suplente : Paulo Araújo;

II – representação da sociedade civil:

a) União dos Estudantes de Araguari – UEA:

Titular : Gabriela Cristina Silva Prado – Telefone 98427-2431;

Suplente : Iago Sérgio de Oliveira – Telefone 98427-2431;

b) Associação dos Profissionais de Imprensa e Comunicação de Araguari:

Titular : Gilmar Cabral de Almeida – Telefone 99102-6906;

Suplente : Carlos Antônio Alves – Telefone 99121-4697;

c) Associação Médica de Araguari:

Titular : Maria Cristina Baptista Paroneto – Telefone 98405-1976;

Suplente : Fernando Ruiz Pereira – Telefone 99121-9142;

d) Associação do Comercio de Alimentos de Araguari:

Titular : Gleiston Pereira Silva – Telefone 98865-0756;

Suplente : Evaristo Ribeiro de Faria Junior – Telefone 98808-8964;

e) Associação Comercial e Industrial de Araguari:

Titular : Ana Paula Rodrigues Naves;

Suplente : Wesley Sidney dos Santos;

f) IMEPAC – Instituto Master de Ensino Presidente Antônio Carlos:

Titular : João Victor Silva Nogueira – Telefone 99898-8760;

Suplente : Alysson de Aguiar Andrade – Telefone 98860-0544;

g) CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Araguari:

Titular : Pedro Luiz de Souza;

Suplente : Emiliane Veloso de Almeida;

h) Conselho Regional de Corretores de Imóveis:

Titular : Savio Edgar Luciano;

i) CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia:

Titular : José Eurípedes dos Santos – Telefone 98849-5850;

Suplente : Inácio Marcelo Gonçalves – Telefone 99877-5941;

j) Emcantar Cia Cultural:

Titular : Henrique Vieira;

Suplente : Diogo Machado;

k) ASCAMARA – Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Araguari:

Titular : Maria de Fatima Silva – Telefone 3246-2824;

Suplente : Adélia Maria da Silva – Telefone 98884-5206;

l) Associação dos Engenheiros de Araguari:

Titular : Carolina Lemos Carraro – Telefone 3241-6000;

Suplente : Joaquim Menezes Ribeiro da Silva – Telefone 3242-6497;

m) Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari:

Titular : Sebastião Lazaro Totó – Telefone 99815-8515;

Suplente : Paulo César Vieira de Paiva – Telefone 99988-6850;

n) Associação dos Cafeicultores de Araguari – ACA:

Titular : Cláudio Morales Garcia;

Suplente : Maria Cecília de Araújo;

o) Associação dos Artesãos:

Titular : Maria Aguiar – Telefone 99161-6517;

Suplente : Neide Dantas – Telefone 99177-2881.

Art. 4º Posteriormente à nomeação dos componentes do Conselho do PDM será dado conhecimento à Câmara Municipal quanto a sua formação.

Art. 5º O Conselho do PDM deverá criar câmaras temáticas, de atuação integrada, nos seguimentos de saneamento ambiental, habitação, mobilidade urbana (transporte e segurança no trânsito), planejamento e gestão do solo urbano, dentre outras consideradas por ele pertinentes.

Art. 6º O Conselho do PDM será presidido pelo Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, e na sua ausência ou impedimento pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 7º O Conselho do PDM deverá realizar sessões ordinárias, mensalmente, e extraordinárias através de convocação especial definida pelo Presidente ou pela maioria simples de seus membros.

Art. 8º São atribuições do Presidente do Conselho do PDM:

I – convocar e presidir as reuniões do colegiado;

II – solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;

III – constituir e organizar o funcionamento das Câmaras Temáticas e convocar as respectivas reuniões;

IV – assinar as atas das reuniões com os demais membros presentes do Conselho do PDM;

V – executar demais atribuições afins.

Art. 9º O Presidente do Conselho do PDM exercerá o voto de qualidade em casos de empate.

Art. 10. No prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após sua nomeação, o Conselho do PDM deverá elaborar proposta de regimento interno, a ser encaminhada ao Prefeito.

Art. 11. Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação garantir o apoio



administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho do PDM, exercendo as atribuições de secretaria-executiva do aludido Conselho.

Art. 12. A função dos participantes na estrutura do Conselho do PDM não é remunerada, sendo de relevante interesse público.

Art. 13. As despesas do Conselho do PDM correrão a conta do orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Art. 14. O regimento interno do Conselho do PDM será aprovado mediante decreto pelo Prefeito, e será modificado somente mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros presentes.

Art. 15. Dentre os membros do Conselho do PDM poderão ser formadas comissões internas para desenvolvimento e acompanhamento dos trabalhos.

Art. 16. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 1º de setembro de 2020.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Marlos Florêncio Fernandes**

Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **JOSÉ EURIPEDES DE FREITAS**, portador(a) do **RG Nº 1.545.454 - SSP/MG, CPF/MF Nº 266.759.356-15**, e da **Carteira de Trabalho nº 55.382, série nº 0008/MG**, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **VIGIA - TEMPORARIO**, **FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período **de 02 de setembro de 2020 à 01 de setembro de 2021**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

**Araguari, 02 de setembro de 2020.**

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

**3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 025/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 006/2018**

Contratada: INSTITUTO NEFROLÓGICO DE ARAGUARI LTDA - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 025/2020; Objeto.: Termo aditivo para inclusão de objeto e valor no Contrato Administrativo nº 027/2018, vinculado ao Credenciamento nº 006/2018 – Valor Total: R\$ 36.838,74 (trinta e seis mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos). Vigência: en-

quanto perdurar a urgência em saúde pública causada pelo COVID-19, conforme Portaria nº 827 de abril de 2020 e nos termos da Lei nº 13.979/2020. DO.: 02.22.00.10.122.0028.2210.3.3.90.39.00.

**PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 218/2020**

Contratada: **DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ: 31.396.050/0001-63**; Contrato Administrativo nº 218/2020 – Dispensa de Licitação nº 053/2020- Processo nº. 157/2020. **Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMO (AGULHA 4MM PARA CANETA DE INSULINA) EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO COMINATÓRIA SOB O Nº 0015721-49.2020.8.13.0035 EM FAVOR DE MARIA LAURA PEREIRA REIS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (SACO COLETOR DE URINA) EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA SOB O Nº 0035.16.014161-6 EM FAVOR DE CARLOS HENRIQUE ALVES.** Valor: R\$ 1.634,40 (mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: 180 (cento e oitenta) dias. DO: 02.11.00.10.302.0028.2460.3.3.90.91.00.

**DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 013, DE 27 DE AGOSTO DE 2020**

Apreciação e aprovação do Plano de Trabalho do convênio celebrado entre o município de Araguari e a Santa Casa de misericórdia para realização de cirurgias de urgência ou eletivas na especialidade ortopedia ou traumatologia constantes na Tabela SIGTAP/SUS. A celebração do convenio encontra amparado no inciso IV do art. 3º, da Lei nº 13019, 31 de julho de 2014 e suas alterações, tendo em vista que a Santa Casa de misericórdia de Araguari presta serviço complementar na área a saúde, além do que se trata uma entidade filantrópica e sem fins lucrativos, enquadrando-se ainda no que estabelece o § 1º do art. 199, da Constituição Federal.

I- O Conselho Municipal de Saúde de Araguari, instituído pela Lei Municipal n.2716 de 20 de novembro de 1.991, regido pela Resolução 333 que foi substituída pela Resolução 453 de 10 de maio de 2012, no uso de suas atribuições competências conferidas pela Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1.990 e pelo Decreto n.º 5.839 de 11 de julho de 2.006, neste ato com base no regimento interno.

II - O Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, aprova o Plano de Trabalho do convenio celebrado entre o município de Araguari e a Santa Casa de misericórdia para realização de cirurgias de urgência ou eletivas na especialidade ortopedia ou traumatologia constantes na Tabela SIGTAP/SUS. A celebração do convenio encontra amparado no inciso IV do art. 3º, da Lei nº 13019, 31 de julho de 2014 e suas alterações, tendo em vista que a Santa Casa de misericórdia de Araguari presta serviço complementar na área a saúde, além do que se trata uma entidade filantrópica e sem fins lucrativos, enquadrando-se ainda no que estabelece o § 1º do art. 199, da Constituição Federal.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o conselho municipal de saúde na pessoa de seu presidente aprova em **ad referendum** o Plano de Trabalho do convenio celebrado entre o município

de Araguari e a Santa Casa de misericórdia para realização de cirurgias de urgência ou eletivas na especialidade ortopedia ou traumatologia constantes na Tabela SIGTAP/SUS. A celebração do convenio encontra amparado no inciso IV do art. 3º, da Lei nº 13019, 31 de julho de 2014 e suas alterações, tendo em vista que a Santa Casa de misericórdia de Araguari presta serviço complementar na área a saúde, além do que se trata uma entidade filantrópica e sem fins lucrativos, enquadrando-se ainda no que estabelece o § 1º do art. 199, da Constituição Federal.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do conselho municipal de saúde, em suas atribuições aprova Plano de Trabalho do convenio celebrado entre o município de Araguari e a Santa Casa de misericórdia para realização de cirurgias de urgência ou eletivas na especialidade ortopedia ou traumatologia constantes na Tabela SIGTAP/SUS. A celebração do convenio encontra amparado no inciso IV do art. 3º, da Lei nº 13019, 31 de julho de 2014 e suas alterações, tendo em vista que a Santa Casa de misericórdia de Araguari presta serviço complementar na área a saúde, além do que se trata uma entidade filantrópica e sem fins lucrativos, enquadrando-se ainda no que estabelece o § 1º do art. 199, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 27 de agosto de 2020

**DR. EDUARDO TADEU DE PAULA**

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde - Araguari/MG

**FABRIZIO ALVES MARTINS**

Secretário Municipal de Saúde - Araguari/MG

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 049/2020**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 049/2020**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ( 02 VEÍCULOS), ATRAVES DO CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 888080 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO , POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E O MUNICIPIO DE ARAGUARI-MG, QUE SERÃO UTILIZADOS PELO CREAS-CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente.

Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 096/2020**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 049/2020**, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da empresa BELCAR VEICULOS LTDA; que apresentou um valor global



de R\$ 107.900,00 (Cento e Sete Mil e Novecentos Reais) corresponde à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 29 de Julho de 2020. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 31 de agosto de 2020 - Jorge Nicolau Cafrune Neto - Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social.

**TERMO DE REVOGAÇÃO  
REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº 035/2020**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MÃO DE OBRA POR DEMANDA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, RELACIONADOS À CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO EM TODAS AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO E SEUS ANEXOS. A Secretária Municipal de Educação, Sra. Cristiane Nery Pereira, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Araguari-MG e em defesa do interesse público, a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 035/2020, na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2020, por conveniência administrativa. Desta forma, em outro momento a Administração Pública poderá providenciar a contratação do objeto em questão. Não há prejuízo para o erário público. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público. Publique-se, após archive-se. Araguari-MG, em 01 de setembro de 2020. Cristiane Nery Pereira - Secretária Municipal de Educação.

**6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REAJUSTE DE PREÇOS, QUANTITATIVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO NO CONTRATO Nº. 022/2018 - PROCESSO Nº 231/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017.**

Termo de apostilamento a Concorrência Pública nº 005/2017 para a inserção de dotação orçamentária conforme solicitação e justificativa da Secretária Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Bairro Goiás, CEP 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 16.829.640/0001-49, neste ato através do Decreto Municipal 107/2013, representado por seu o Sr. **FABRÍZIO ALVES MARTINS**, brasileiro, solteiro, portador da RG M-4717037 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Padre Norberto, nº. 114, Jardim Regina, nesta cidade.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a FICHA nº. 397 - FONTE nº 102 como fonte de pagamento das compras públicas licitadas por meio da Concorrência Pública nº. 005/2017 – Contrato Administrativo nº 022/2018, conforme ofi-

cio nº. 160/2020 – SMS.

FONTE	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
102	397	02.11.10.122.0002.2131.4.4.90.51.00

Araguari - MG, 01 de Setembro de 2020. Secretário Municipal de Saúde - Fabrício Alves Martins.

**Pregão n.º 058/2020**

**O Município de Araguari/MG** torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **AQUISIÇÃO DE VEICULOS TIPO VAN E VEÍCULO DE PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Detalhes no Edital de Pregão n.º 058/2020. Sessão Pública designada para o dia **17 de setembro de 2020, até às 13h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

**TERMO DE REVOGAÇÃO  
REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº 035/2020**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MÃO DE OBRA POR DEMANDA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, RELACIONADOS À CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO EM TODAS AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO E SEUS ANEXOS. A Secretária Municipal de Educação, Sra. Cristiane Nery Pereira, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Araguari-MG e em defesa do interesse público, a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 035/2020, na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2020, por conveniência administrativa. Desta forma, em outro momento a Administração Pública poderá providenciar a contratação do objeto em questão. Não há prejuízo para o erário público. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público. Publique-se, após archive-se. Araguari-MG, em 01 de setembro de 2020. Cristiane Nery Pereira - Secretária Municipal de Educação.

**Pregão n.º 059/2020**

**O Município de Araguari/MG** torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, visando a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO CONVENCIONAL CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 1 E 0, SLUMP = 80 +/- 10 MM**

**(NBR 8953)**. Detalhes no Edital de Pregão n.º 059/2020. Sessão Pública designada para o dia **17 de setembro de 2020, até às 09h00min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO N.º 172/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 058/2020**  
**Espécie:** Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 107/2013. **Contratado:** ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA – AESCOM - BERLAAR; **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA JOAQUIM ANÍBAL, ESQUINA COM A RUA VIRGÍLIO DE MELO FRANCO, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, DESTINADO A ABRIGAR O DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, NESTA CIDADE DE ARAGUARI, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. **Cobertura Orçamentária:** Ficha – 208 – 02.07.04.122.0002.2116.3.3.90.39.00 **Fonte** – 100; **Valor:** R\$31.969,08 (trinta e um mil e novecentos e sessenta e nove reais e oito centavos). Araguari, 31 de agosto de 2020. AILTON DONISETTE DE SOUSA - Secretário Municipal de Fazenda.

**Contratado:** ELEVADORES VILLARTA LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 217/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 052/2020 – PROCESSO N.º 152/2020 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADOR, INSTALADOS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI E NO GINÁSIO POLIESPORTIVO GENERAL MÁRIO BRUM NEGREIROS NO PERÍODO DE 12 MESES - **Valor:** R\$ 9.480,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta reais) – Secretário Municipal de Esportes e Juventude - Sebastião Naves de Oliveira; Secretário Municipal de Administração – Carlos de Lima Barbosa.

**Contratado:** CAPRI PATRIMONIAL INCORPORAÇÕES LTDA – 10º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS NO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 405/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2011 – PROCESSO N.º 15026/2011 – **Objeto:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 405/2011 QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL RUA VIRGÍLIO DE MELO FRANCO, 281 CENTRO PARA ABRIGAR O JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ARAGUARI - **Valor:** R\$ 9.607,75 (nove mil e seiscentos e sete reais e setenta e cinco centavos) – **Prazo:** 30/08/2020 à 30/11/2020– Araguari, 30 de agosto de 2020 - Secretário Municipal de Administração – Carlos de Lima Barbosa.

**Contratado:** EDITORA & ARTES GRÁFICAS CORREIO DE ARAGUARI LTDA-ME – 5º TERMO



ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 177/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2016 - PROCESSO N.º 200/2016 – **Objeto:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA NO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 177/2016 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO DO VEÍCULO DE IMPRENSA OFICIAL ESCRITA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, DENOMINADO CORREIO OFICIAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 3208, DE 11 DE JUNHO DE 1997, COM TIRAGEM DE MIL EXEMPLARES PARA CADA EDIÇÃO – **Prazo:** 01/09/2020 à 01/09/2021 – Araguari, 31 de agosto de 2020 - Secretário Municipal de Gabinete - Márcio Eduardo Marques.

**Contratado:** RICARDO FIÚZA SILVA. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 042/2020 – CREDENCIAMENTO PÚBLICO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 023/2020 – **Objeto:** Apresentação do espetáculo baseado no texto “O casamento de Maria Feia, com referências ao cangaço e à cultura sertaneja – Proposta selecionada do Edital Emergencial de Chamamento Público para seleção de propostas artísticas e culturais 001/2020 – **Valor:** R\$1.045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais) - **Vigência:** 05/08/2020 à 05/09/2020 – Araguari, 05 de agosto de 2020. **Rafael Scalia Guedes.** Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC.

**Contratado:** JEAN DIONIZIO PAGANI. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 043/2020 – CREDENCIAMENTO PÚBLICO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 023/2020 – **Objeto:** Apresentação do espetáculo baseado no texto “O casamento de Maria Feia, com referências ao cangaço e à cultura sertaneja – Proposta selecionada do Edital Emergencial de Chamamento Público para seleção de propostas artísticas e culturais 001/2020 – **Valor:** R\$1.045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais) - **Vigência:** 05/08/2020 à 05/09/2020 – Araguari, 05 de agosto de 2020. **Rafael Scalia Guedes.** Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC.

**Contratado:** MÔNICA SILVA DE OLIVEIRA. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 044/2020 – CREDENCIAMENTO PÚBLICO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 023/2020 – **Objeto:** Apresentação do espetáculo baseado no texto “O casamento de Maria Feia, com referências ao cangaço e à cultura sertaneja – Proposta selecionada do Edital Emergencial de Chamamento Público para seleção de propostas artísticas e culturais 001/2020 – **Valor:** R\$1.045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais) - **Vigência:** 05/08/2020 à 05/09/2020 – Araguari, 05 de agosto de 2020. **Rafael Scalia Guedes.** Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC.

**Contratado:** ROSA MARIA SILVA DE OLIVEIRA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 045/2020 – CREDENCIAMENTO PÚBLICO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 023/2020 – **Objeto:** Apresentação do espetáculo baseado no texto “O casamento de Maria Feia, com referências ao cangaço e à cultura sertaneja – Proposta selecionada do Edital Emergencial de Chamamento Público para seleção de propostas artísticas e culturais 001/2020 – **Valor:** R\$1.045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais) - **Vigência:** 05/08/2020 à 05/09/2020 – Araguari, 05 de agosto de 2020. **Rafael Scalia Guedes.** Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC.

**Contratado:** PAULO FALCÃO CURCINO. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 046/2020 – CREDENCIAMENTO PÚBLICO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 023/2020 – **Objeto:** Gravação de oficina de gratife “Iluminar-te” abordando a teoria básica com letras Boom e bloco – Proposta selecionada do Edital Emergencial de Chamamento Público para seleção de propostas artísticas e culturais 001/2020 – **Valor:** R\$1.045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais) - **Vigência:** 05/08/2020 à 05/09/2020 – Araguari, 05 de agosto de 2020. **Rafael Scalia Guedes.** Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC.

**Contratado:** PABLO PERGENTINO PROCÓPIO VIEIRA. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 047/2020 – CREDENCIAMENTO PÚBLICO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 023/2020 – **Objeto:** “Live Session” da banda aragarina de rock Canábicos com apresentação de seu último trabalho autoral – Proposta selecionada do Edital Emergencial de Chamamento Público para seleção de propostas artísticas e culturais 001/2020 – **Valor:** R\$1.045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais) - **Vigência:** 05/08/2020 à 05/09/2020 – Araguari, 05 de agosto de 2020. **Rafael Scalia Guedes.** Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC.

**Contratado:** MOISES DE OLIVEIRA MARQUES FILHO. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 048/2020 – CREDENCIAMENTO PÚBLICO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 023/2020 – **Objeto:** “Live Session” da banda aragarina de rock Canábicos com apresentação de seu último trabalho autoral – Proposta selecionada do Edital Emergencial de Chamamento Público para seleção de propostas artísticas e culturais 001/2020 – **Valor:** R\$1.045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais) - **Vigência:** 05/08/2020 à 05/09/2020 – Araguari, 05 de agosto de 2020. **Rafael Scalia Guedes.** Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC.

**Contratado:** MAURÍCIO PERGENTINO VIEIRA. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049/2020 – CREDENCIAMENTO PÚBLICO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 023/2020 – **Objeto:** “Live Session” da banda aragarina de rock Canábicos com apresentação de seu último trabalho autoral – Proposta

selecionada do Edital Emergencial de Chamamento Público para seleção de propostas artísticas e culturais 001/2020 – **Valor:** R\$1.045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais) - **Vigência:** 05/08/2020 à 05/09/2020 – Araguari, 05 de agosto de 2020. **Rafael Scalia Guedes.** Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC.

**Contratado:** MARCELO AFONSO CHIOVATO MACHADO. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 050/2020 – CREDENCIAMENTO PÚBLICO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 023/2020 – **Objeto:** “Live Session” da banda aragarina de rock Canábicos com apresentação de seu último trabalho autoral – Proposta selecionada do Edital Emergencial de Chamamento Público para seleção de propostas artísticas e culturais 001/2020 – **Valor:** R\$1.045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais) - **Vigência:** 05/08/2020 à 05/09/2020 – Araguari, 05 de agosto de 2020. **Rafael Scalia Guedes.** Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC.

**Contratado:** ANDRÉ AUGUSTO GOUVEIA. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 051/2020 – CREDENCIAMENTO PÚBLICO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 023/2020 – **Objeto:** “Live Session” da banda aragarina de rock Canábicos com apresentação de seu último trabalho autoral – Proposta selecionada do Edital Emergencial de Chamamento Público para seleção de propostas artísticas e culturais 001/2020 – **Valor:** R\$1.045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais) - **Vigência:** 05/08/2020 à 05/09/2020 – Araguari, 05 de agosto de 2020. **Rafael Scalia Guedes.** Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC.

**Contratado:** MÁRCIO ROBERTO SARDELA JÚNIOR. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 052/2020 – CREDENCIAMENTO PÚBLICO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 023/2020 – **Objeto:** Gravação de uma apresentação em meio audiovisual denominada “Brasileiríssimo” que tem como pressuposto a divulgação da MPB – Proposta selecionada do Edital Emergencial de Chamamento Público para seleção de propostas artísticas e culturais 001/2020 – **Valor:** R\$1.200,00 (Um Mil e Duzentos) - **Vigência:** 10/08/2020 à 10/09/2020 – Araguari, 10 de agosto de 2020. **Rafael Scalia Guedes.** Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC.

**Contratado:** CLEBER LEONARDO RODRIGUES. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053/2020 – CREDENCIAMENTO PÚBLICO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 023/2020 – **Objeto:** Gravação em vídeo de repertório contendo as canções do gênero romântico e gospel com músicas de sucesso e autorais com voz e violão – Proposta selecionada do Edital Emergencial de Chamamento Público para seleção de propostas artísticas e culturais 001/2020 – **Valor:** R\$1.200,00 (Um Mil e Duzentos) - **Vigência:** 17/08/2020 à 17/09/2020 – Araguari, 17 de agosto de 2020. **Rafael Scalia Guedes.** Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC.



**Contratado:** GLEINILSON MORENO. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 054/2020 – CREDENCIAMENTO PÚBLICO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 023/2020 – **Objeto:** Gravação de um show denominado “Samba Preto e Branco” com repertório de músicas românticas e atuais, contando com as participações de convidados – Proposta selecionada do Edital Emergencial de Chamamento Público para seleção de propostas artísticas e culturais 001/2020 – **Valor:** R\$1.200,00 (Um Mil e Duzentos) - **Vigência:** 17/08/2020 à 17/09/2020 – Araguari, 17 de agosto de 2020. **Rafael Scalia Guedes.** Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC.

**Contratado:** TAMARA MARQUES - ME. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2020 – CREDENCIAMENTO PÚBLICO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 023/2020 – **Objeto:** Realização da live “Samba Retrô” com a execução de músicas clássicas com samba e do pagode, contemplando nomes como Almir Guineto, Zeca Pagodinho, SPC, Arlindo Cruz e outros – Proposta selecionada do Edital Emergencial de Chamamento Público para seleção de propostas artísticas e culturais 001/2020 – **Valor:** R\$6.270,00 (Seis Mil, Duzentos e Setenta Reais) - **Vigência:** 13/08/2020 à 13/09/2020 – Araguari, 13 de agosto de 2020. **Rafael Scalia Guedes.** Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC.

**Contratado:** NAESSA MARQUES PEREIRA. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 056/2020 – CREDENCIAMENTO PÚBLICO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 023/2020 – **Objeto:** Realização da “Transviadas Lives Matter” – evento onde duas mulheres trans vocalistas e um homem cis instrumentista tocarão músicas que envolvam temas relacionados à transexualidade, preconceito e transfobia – Proposta selecionada do Edital Emergencial de Chamamento Público para seleção de propostas artísticas e culturais 001/2020 – **Valor:** R\$1.045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais) - **Vigência:** 17/08/2020 à 17/09/2020 – Araguari, 17 de agosto de 2020. **Rafael Scalia Guedes.** Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC.

**Contratado:** MARINA SILVÉRIO DA SILVA. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 057/2020 – CREDENCIAMENTO PÚBLICO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 023/2020 – **Objeto:** Realização da “Transviadas Lives Matter” – evento onde duas mulheres trans vocalistas e um homem cis instrumentista tocarão músicas que envolvam temas relacionados à transexualidade, preconceito e transfobia – Proposta selecionada do Edital Emergencial de Chamamento Público para seleção de propostas artísticas e culturais 001/2020 – **Valor:** R\$1.045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais) - **Vigência:** 17/08/2020 à 17/09/2020 – Araguari, 17 de agosto de 2020. **Rafael Scalia Guedes.** Presidente da Fundação Aragarina de

Educação e Cultura - FAEC.

**Contratado:** GABRIEL DIAS DE SÁ. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 058/2020 – CREDENCIAMENTO PÚBLICO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 023/2020 – **Objeto:** Realização da “Transviadas Lives Matter” – evento onde duas mulheres trans vocalistas e um homem cis instrumentista tocarão músicas que envolvam temas relacionados à transexualidade, preconceito e transfobia – Proposta selecionada do Edital Emergencial de Chamamento Público para seleção de propostas artísticas e culturais 001/2020 – **Valor:** R\$1.045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais) - **Vigência:** 17/08/2020 à 17/09/2020 – Araguari, 17 de agosto de 2020. **Rafael Scalia Guedes.** Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC.

**Contratado:** CLAUDERSON DORNELAS. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2020 – CREDENCIAMENTO PÚBLICO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 023/2020 – **Objeto:** Realização do projeto “Minha Cor”, com solo feito pelo bailarino Cacá Reis, gravado como vertente da expressão corporal, passando por duas variações, o Samba no Pé e dança de origem africana – Proposta selecionada do Edital Emergencial de Chamamento Público para seleção de propostas artísticas e culturais 001/2020 – **Valor:** R\$1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) - **Vigência:** 17/08/2020 à 17/09/2020 – Araguari, 17 de agosto de 2020. **Rafael Scalia Guedes.** Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC.

**Contratado:** LÚCIO FLÁVIO VIEIRA GONÇALVES. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 060/2020 – CREDENCIAMENTO PÚBLICO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 023/2020 – **Objeto:** Realização da live do grupo Night Samba Mix com convidados e apresentações de dança, abarcando o gênero musical samba e pagode – Proposta selecionada do Edital Emergencial de Chamamento Público para seleção de propostas artísticas e culturais 001/2020 – **Valor:** R\$1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) - **Vigência:** 20/08/2020 à 20/09/2020 – Araguari, 20 de agosto de 2020. **Rafael Scalia Guedes.** Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC.

**Contratado:** LUANA DE SOUSA FELIPE. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 061/2020 – CREDENCIAMENTO PÚBLICO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 023/2020 – **Objeto:** Realização da live do grupo Night Samba Mix com convidados e apresentações de dança, abarcando o gênero musical samba e pagode – Proposta selecionada do Edital Emergencial de Chamamento Público para seleção de propostas artísticas e culturais 001/2020 – **Valor:** R\$1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) - **Vigência:** 20/08/2020 à 20/09/2020 – Araguari, 20 de agosto de 2020. **Rafael Scalia Guedes.** Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC.

**Contratado:** PAULO VICTOR BARBOSA. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 062/2020 – CREDENCIAMENTO PÚBLICO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 023/2020 – **Objeto:** Gravação de cena curta de teatro adaptada para linguagem Web, com a dramatização do poema “E agora, José” do poeta mineiro Carlos Drummond de Andrade – Proposta selecionada do Edital Emergencial de Chamamento Público para seleção de propostas artísticas e culturais 001/2020 – **Valor:** R\$1.045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais) - **Vigência:** 20/08/2020 à 20/09/2020 – Araguari, 20 de agosto de 2020. **Rafael Scalia Guedes.** Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC.

**Contratado:** MARIA LUIZ RODRIGUES DE MELO. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 063/2020 – CREDENCIAMENTO PÚBLICO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 023/2020 – **Objeto:** Gravação de cena curta de teatro adaptada para linguagem Web, com a dramatização do poema “E agora, José” do poeta mineiro Carlos Drummond de Andrade – Proposta selecionada do Edital Emergencial de Chamamento Público para seleção de propostas artísticas e culturais 001/2020 – **Valor:** R\$1.045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais) - **Vigência:** 20/08/2020 à 20/09/2020 – Araguari, 20 de agosto de 2020. **Rafael Scalia Guedes.** Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC.

**Contratado:** LAIRTON RICARDO DE OLIVEIRA. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 064/2020 – CREDENCIAMENTO PÚBLICO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 023/2020 – **Objeto:** Gravação de cena curta de teatro adaptada para linguagem Web, com a dramatização do poema “E agora, José” do poeta mineiro Carlos Drummond de Andrade – Proposta selecionada do Edital Emergencial de Chamamento Público para seleção de propostas artísticas e culturais 001/2020 – **Valor:** R\$1.045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais) - **Vigência:** 20/08/2020 à 20/09/2020 – Araguari, 20 de agosto de 2020. **Rafael Scalia Guedes.** Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC.

**Contratado:** HUGO COSTA SILVA. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 065/2020 – CREDENCIAMENTO PÚBLICO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 023/2020 – **Objeto:** Gravação de cena curta de teatro adaptada para linguagem Web, com a dramatização do poema “E agora, José” do poeta mineiro Carlos Drummond de Andrade – Proposta selecionada do Edital Emergencial de Chamamento Público para seleção de propostas artísticas e culturais 001/2020 – **Valor:** R\$1.045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais) - **Vigência:** 20/08/2020 à 20/09/2020 – Araguari, 20 de agosto de 2020. **Rafael Scalia Guedes.** Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC.

**Contratado:** ANA LAURA SILVA MORAIS. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 066/2020 – CREDENCIAMENTO PÚBLICO MEDIANTE



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 023/2020 – **Objeto:** Gravação de uma aula/atividade de dança que irá explorar a categoria Jazz/Dance, em três módulos, sendo eles aquecimento coreografado, preparação física e sequência coreográfica – Proposta selecionada do Edital Emergencial de Chamamento Público para seleção de propostas artísticas e culturais 001/2020 – **Valor:** R\$1.045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais) - **Vigência:** 20/08/2020 à 20/09/2020 – Araguari, 20 de agosto de 2020. **Rafael Scalia Guedes.** Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC.

**Contratado:** MARCOS VINÍCIUS GUIMARÃES FERREIRA. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 067/2020 – CREDENCIAMENTO PÚBLICO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 023/2020 – **Objeto:** Gravação de vídeos com contos literários interpretados em libras, com legendas e dublagem, com o intuito de difundir a língua e atender à carência de conteúdo artístico e literário para a comunidade surda – Proposta selecionada do Edital Emergencial de Chamamento Público para seleção de propostas artísticas e culturais 001/2020 – **Valor:** R\$1.045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais) - **Vigência:** 20/08/2020 à 20/09/2020 – Araguari, 20 de agosto de 2020. **Rafael Scalia Guedes.** Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC.

**Contratado:** MICHELE DE OLIVEIRA MACHADO. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 068/2020 – CREDENCIAMENTO PÚBLICO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 023/2020 – **Objeto:** Gravação de vídeos com contos literários interpretados em libras, com legendas e dublagem, com o intuito de difundir a língua e atender à carência de conteúdo artístico e literário para a comunidade surda – Proposta selecionada do Edital Emergencial de Chamamento Público para seleção de propostas artísticas e culturais 001/2020 – **Valor:** R\$1.045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais) - **Vigência:** 20/08/2020 à 20/09/2020 – Araguari, 20 de agosto de 2020. **Rafael Scalia Guedes.** Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC.

**Contratado:** JULIANO MARQUES. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 069/2020 – CREDENCIAMENTO PÚBLICO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 023/2020 – **Objeto:** Gravação de vídeos com contos literários interpretados em libras, com legendas e dublagem, com o intuito de difundir a língua e atender à carência de conteúdo artístico e literário para a comunidade surda – Proposta selecionada do Edital Emergencial de Chamamento Público para seleção de propostas artísticas e culturais 001/2020 – **Valor:** R\$1.045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais) - **Vigência:** 20/08/2020 à 20/09/2020 – Araguari, 20 de agosto de 2020. **Rafael Scalia Guedes.** Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC.

**Contratado:** JOSÉ EUSTÁQUIO OLIVEIRA DA SILVA. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 070/2020 – CREDENCIAMENTO PÚBLICO MEDIANTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 023/2020 – **Objeto:** Gravação de show com músicas autorias da banca Xica Pimenta com o objetivo de divulgar os 11 anos da banda – Proposta selecionada do Edital Emergencial de Chamamento Público para seleção de propostas artísticas e culturais 001/2020 – **Valor:** R\$6.270,00 (Seis Mil, Duzentos e Setenta Reais) - **Vigência:** 20/08/2020 à 20/09/2020 – Araguari, 20 de agosto de 2020. **Rafael Scalia Guedes.** Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC.

**Contratado:** ESPAÇO ATHENA – CENTRO FORMATIVO E STUDIO DE PRÁTICAS INTEGRADAS, CORPORAIS E ARTÍSTICAS LTDA. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 073/2020 – CREDENCIAMENTO PÚBLICO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 023/2020 – **Objeto:** Gravação de mostra virtual de artes da cena do Espaço Athena: diálogos corpóreos, circenses e teatrais em Araguari/MG – Proposta selecionada do Edital Emergencial de Chamamento Público para seleção de propostas artísticas e culturais 001/2020 – **Valor:** R\$6.270,00 (Seis Mil, Duzentos e Setenta Reais) - **Vigência:** 20/08/2020 à 20/09/2020 – Araguari, 20 de agosto de 2020. **Rafael Scalia Guedes.** Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC.

**Contratado:** LÍDIA PEREIRA SOARES. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 074/2020 – CREDENCIAMENTO PÚBLICO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 023/2020 – **Objeto:** Gravação de um curta-metragem intitulado “Todo herói é o vilão de sua própria história – Proposta selecionada do Edital Emergencial de Chamamento Público para seleção de propostas artísticas e culturais 001/2020 – **Valor:** R\$1.045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais) - **Vigência:** 20/08/2020 à 20/09/2020 – Araguari, 20 de agosto de 2020. **Rafael Scalia Guedes.** Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC.

**Contratado:** PEDRO YGOR EVARISTO GOMES. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 075/2020 – CREDENCIAMENTO PÚBLICO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 023/2020 – **Objeto:** Gravação de um curta-metragem intitulado “Todo herói é o vilão de sua própria história – Proposta selecionada do Edital Emergencial de Chamamento Público para seleção de propostas artísticas e culturais 001/2020 – **Valor:** R\$1.045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais) - **Vigência:** 20/08/2020 à 20/09/2020 – Araguari, 20 de agosto de 2020. **Rafael Scalia Guedes.** Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC.

**Contratado:** LARISSA DE CASTRO MARTINS. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 076/2020 – CREDENCIAMENTO PÚBLICO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 023/2020 – **Objeto:** Gravação de um curta-metragem intitulado “Todo herói é o vilão de sua própria história – Proposta selecionada do Edital Emergencial de Chamamento Público para seleção de propostas artísticas e culturais 001/2020

– **Valor:** R\$1.045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais) - **Vigência:** 20/08/2020 à 20/09/2020 – Araguari, 20 de agosto de 2020. **Rafael Scalia Guedes.** Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC.

**Contratado:** PEDRO FELIPE CEZÁRIO TREBESCHI. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 077/2020 – CREDENCIAMENTO PÚBLICO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 023/2020 – **Objeto:** Gravação de um curta-metragem intitulado “Todo herói é o vilão de sua própria história – Proposta selecionada do Edital Emergencial de Chamamento Público para seleção de propostas artísticas e culturais 001/2020 – **Valor:** R\$1.045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais) - **Vigência:** 20/08/2020 à 20/09/2020 – Araguari, 20 de agosto de 2020. **Rafael Scalia Guedes.** Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC.

**Contratado:** JOÃO LUCAS SILVA ALMEIRA. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 078/2020 – CREDENCIAMENTO PÚBLICO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 023/2020 – **Objeto:** Gravação de oficina de iluminação com o intuito de apresentar como fazer conexão de equipamentos de iluminação e programá-los para o protocolo DMX512 através de uma mesa analógica DMX – Proposta selecionada do Edital Emergencial de Chamamento Público para seleção de propostas artísticas e culturais 001/2020 – **Valor:** R\$1.045,00 (Um Mil e Quarenta e Cinco Reais) - **Vigência:** 20/08/2020 à 20/09/2020 – Araguari, 20 de agosto de 2020. **Rafael Scalia Guedes.** Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC.

**Contratado:** MARIANA LOPES PEREIRA. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 072/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2020 – PROCESSO N.º 024/2020 – **Objeto:** Contratação de show artístico (musical) para a live “Ser Tão Minas – o som da viola” em celebração à 2ª Semana Municipal de Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural de Araguari/MG – **Valor:** R\$266,86 (Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos) - **Vigência:** 20/08/2020 à 20/09/2020 – Araguari/MG, 20 de agosto de 2020. **Rafael Scalia Guedes.** Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC.

**Contratado:** HEONARD FERNANDES JANUÁRIO NEVES. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 071/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2020 – PROCESSO N.º 025/2020 – **Objeto:** Contratação de serviços de transmissão ao vivo, com áudio e vídeo digital full hd, com câmeras e equipamento de geração de imagem, para a realização da live “Ser Tão Minas – o som da viola” em celebração da 2ª Semana Municipal de Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural de Araguari/MG – **Valor:** R\$266,86 (Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos) - **Vigência:** 20/08/2020 à 20/09/2020 – Araguari/MG, 20 de agosto de 2020. **Rafael Scalia Guedes.** Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC.



# CORONAVÍRUS | COVID-19

A Prefeitura de Araguari adotou as **medidas legais para a prevenção ao coronavírus.** O mais importante agora é preservar a saúde e o bem-estar das pessoas e isto é responsabilidade de todos.

